



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Por meio do presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 006/2021 – PMPA x Pref. Óbidos, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, inscrita no CNPJ sob o número 05.131.180/001-64, com sede administrativa na Travessa Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Centro, no Município de ÓBIDOS, Estado do Pará, neste ato representado pelo Exm.º Sr. **JAIME BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 120.550.852-04 e portador da cédula de identidade RG nº 2147579 SSP/PA e a **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Parque Guajará – CEP 66.821-000 – Distrito de Icoaraci – Belém – Pará, inscrita no CNPJ sob número 05.054.994/0001-42, representada neste ato pelo Exm.º Sr. **CEL QOPM JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, brasileiro, portador da cédula de identidade nº RG 18044, PMPA, CPF 462.627.292-87, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, PARECER nº 156/2022/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA, tendo por justas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 006/2021 – PMPA x Prefeitura de Óbidos/PA, por 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Este Termo Aditivo justifica-se pela necessidade em se manter as condições inicialmente pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS MODIFICAÇÕES.

3.1. Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação nº 006/2021 – PMPA x Prefeitura de Óbidos, por 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de maio de 2022.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
ESCRITÓRIO DE PROJETOS



CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no acordo de cooperação firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo Aditivo deverá ser efetuada por meio de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, com ônus à Polícia Militar do Pará, no prazo de dez (10) dias, contados de sua assinatura, de acordo com art. 28, Parágrafo 5º, da Constituição Estadual.

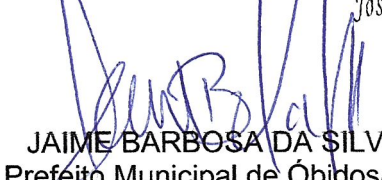
CLÁUSULA SEXTA: DA APROVAÇÃO

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 006/2021 – PMPA x Prefeitura de Óbidos em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém-PA, 20 de MAIO de 2022.


JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA


JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Óbidos/PA